

Lei nº167/2001, de 06 de março de 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00.

A Câmara Municipal de Santa Barbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender despesas referente a Regularização de Despesas do Exercício Anterior para o Município de Santa Bárbara do Monte Verde a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO 02— EXECUTIVO

03— ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.07 — ADMINISTRAÇÃO

03.07.021 Administração Geral

03.07.021.2009 — Regul. Desp.Exercício Anteriores

3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores R\$7.000,00

Total R\$7.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

13— SAÚDE E SANEAMENTO

13.75 — SAÚDE

13.75.428 — Assistência Médica e Sanitária

13.75.428.1013 Amp. Ref. Apar.P.Saúde- Sede Município

4.1.2.0 — Equipamento e Material Permanente	R\$7.000,00
---	-------------

Total	R\$7.000,00
-------	-------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2001.

Santa Bárbara do Monte Verde, 06 de março de 2001.

José Geraldo Duque

Prefeito Municipal